

# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015
PROCESSO Nº 026/2022
EDITAL N° 024/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

Aos 06(seis) dias do mês de abril de 2022, às 08:45horas, na sede do Departamento de Licitações, localizada à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo e sua Equipe de Apoio, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Priscila Magne Bueno, mais a presença de Mardoqueu das Flores Oliveira, Representante Legal da empresa Lonas Oliveira Locação Ltda, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis, sendo o extrato publicado no(a) Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, de 26.03.2022 e disponibilizado no site: prefeiturasrc.mg.gov.br, em conformidade com a Medida Provisória nº 896/2019, de 06.09.2019 e, por deliberação da Pregoeira, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

#### 01 - DO OBJETO:

constitui objeto do presente, o registro de preços para a contratação de empresa especializada, objetivando o fornecimento, instalação e operação de infra-estrutura de eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, no período de 23 de abril a 22 de maio de 2022, requisitados na medida das necessidades da Administração, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta.

### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.
- II Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- III Ocorrendo qualquer das hipótese previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### 04 - DO PREÇO

- I Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.
- II Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 138/2009**, **de 03.03.2009**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- III Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.
- IV O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até R\$546.500,00.

#### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 48(quarenta e oito horas), e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

## 06 - DO PAGAMENTO E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

I – As Rubricas Orcamentárias para empenho e pagamentos serão as seguintes:

RUBRICA	FICHA	FONTE	DEPARTAMENTO/SETOR	
0211236950027 2.047 339039	258	170	Departamento M. de Cultura Turismo e Com. Social	
Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita	de Caldas.			

A. Pe. Alderigi, 216 – Centro – 37775-000 – SANTA RITA DE CALDAS – MG Fone: (35)3734-1209 - Fax: (35) 3734-1177





# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais Departamento de Licitações

II - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 30(trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central.

## 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.
- VII A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

#### 08 - DAS PENALIDADES

- I A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente. instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ao critério da Administração.
- II A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.
- III Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.
- IV As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir divida ativa, na forma da lei.

## 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- I Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
- II Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

## 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.
- II A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

#### 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:
  - A a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Precos;
- B a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não justificativa;
  - C a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

Pça. Pe. Alderigi, 216 - Centro - 37775-000 - SANTA RITA DE CALDAS - MG Fone: (35)3734-1209 - Fax: (35) 3734-1177 F-mail: licitasrc@gmail.com



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

#### Departamento de Licitações

- D em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
  - E os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
  - F por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- \* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

#### 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
- II Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- **III -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**EMPRESAS PARTICIPANTES:** 

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ
Lonas Oliveira Locação Ltda-EPP	Rua Cônego Luiz Vieira, 347 – cep: 37484-000, em HELIODORA, Estado
	de Minas Gerais, inscrita no CNPJ Nº 06.073.778/0001-07

CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) DE ACORDO COM O ANEXO I-PLANILHA DE LANCES

OLAGGI IDAGAO DAIG) I ROI COTAIG) DE ACCIRDO COM O AREXO I I EXITEEDI	DE EMITORO	
RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL-R\$	
Lonas Oliveira Locação Ltda-EPP	491.600,00	

**HABILITAÇÃO** 

**RECURSO ADMINISTRATIVO** 

- A empresa participante foi habilitada uma vez que apresentou a documentação de habilitação conforme solicitado no edital

Não houve

Cleber de Niveira Melo Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

Flávia Nascimento e Silva Silveira

Priscila Magne Bueno

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

Mardoqueu das Ffores Oliveira Sócio-proprietário da empresa Lonas Oliveira Ltda-EPP

F\_mail: liritaerc@nmail.com

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG

PRAÇA PADRE ALDERIGI - CENTRO

CNPJ: 17.857.442/0001-51 Telefone: 3537341209

Página: 1 Exercício: 2022

### **GASTO HOMOLOGADO X FORNECEDOR**

Processo: 26

Modalidade: 21 - PREGÃO - SRP

Data: 25/03/2022

Descrição: TENDAS, BANHEIROS QUIMICOS, GRADIL Objeto: LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS, GRADIL

Participante: 5791 - LONAS OLIVEIRA LOCACAO LTDA. - CPF/CNPJ: 06.073.778/0001-07

Endereço: RUA CONEGO LUIZ VIEIRA, 347, CENTRO

Cidade: HELIODORA-MG - 37484-000

Solicitação: 118 Requisitante: 013,000 - DEPART, MUNIC, DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL Data: 08/03/2022

Tipo	Código	Descrição		Marca	UN	Quantidade	Unitário	Total
S	368399	LOCACAO BANHE	IRO QUIMICO	-	UN	30,0000	920,0000	27.600,00
s	368398	LOCACAO GRADII	L	-	UN	500,0000	50,0000	25.000,00
S	368400	LOCACAO PLACA	FECHAMENTO	-	UN	500,0000	60,0000	30.000,00
s	368397	LOCACAO TENDA	.10X10	-	UN	50,0000	3.080,0000	154.000,00
s	368394	LOCACAO TENDA	. 4X4	-	UN	250,0000	600,0000	150.000,00
S	368396	LOCACAO TENDA	6X6	-	UN	50,0000	1.100,0000	55.000,00
s	368395	LOCACAO TENTA	5X5	-	UN	50,0000	1.000,0000	50.000,00
TOTA	L SOLIC	CITAÇÃO	ITEM(NS): 7			1.430,0000		491.600,00
TOTAL PROCESSO ITEM(NS): 7			ITEM(NS): 7			1.430,0000		491.600,00

00